



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
SMA/DLC N.º 073/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, com sede à Rua Coelho Neto n.º 73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.511.847/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, por meio do Decreto Municipal n.º 17.357 de 18/03/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.078.019.0001-14, com sede na rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.180.145-2 e do CPF n.º 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, n.º 1536, Centro, Catanduva/SP, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, contendo parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e autorização do Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de aditamento contratual, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Rerratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA RETIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retifica-se por este instrumento, a cláusula primeira do Décimo Quarto Termo Aditivo do contrato n.º 073/2019, consistindo na seguinte retificação:

“Fica aditado o Contrato de Gestão n.º 73/2019, no valor de R\$ 499.728,42 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 166.576,14 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) mensal, para a contratação de Médicos e Equipe de Apoio, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo”.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DO VALOR COMPLEMENTAR**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face aos pagamentos da diferença de valor referido neste Termo, será providenciado oportunamente empenho da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

A despesa do presente termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRICAÇÃO	CODIGO
Unidade Orçamentária	02.20.05
Função	10
Subfunção	301
Programa	0033
Fonte de Recurso	05
Grupo de Despesa	3.3.90.39.01
Ficha	1263
Cod. aplicação	312.0003

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA  
Araçatuba, 21 de setembro de 2022.

  
**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

LUCIANO LOPES  
PASTOR:205467898  
89

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES  
PASTOR:2054678989  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MUNICIPAL, ou=31644555990186, ou=Prefeitura,  
ou=Certificado FE AL, cn=LUCIANO LOPES  
PASTOR:2054678989  
Dados: 2022.10.05 08:23:18 -03'00'

**LUCIANO LOPES PASTOR**  
-HOSPITAL MAHATMA GANDHI-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO RP – 05 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**  
CONTRATADO: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**  
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **073/2019**  
OBJETO: **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 14º TERMO ADITIVO**  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **NÃO SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRATA-SE DE TERMO ADITIVO**  
EXERCÍCIO (1): **2022**  
ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 21 de setembro de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: ~~DILADOR BORGES DAMASCENO~~

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: ~~LUCIANO LOPES PASTOR~~

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUCIANO LOPES  
PASTOR:20546789889

Autoridade de forma registrada por LUCIANO LOPES  
PASTOR:20546789889  
DN: cn=LUCIANO LOPES, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o=MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=GOV.BR, email=LUCIANO.LOPES@PM.ARACATUBA.SP.GOV.BR, serial=1000000000, c=BR  
Data: 2022.09.21 14:27:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 111.889.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.  
CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

LUCIANO LOPES  
PASTOR:205467  
89889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SERTECA MBRAS S, ou=3764455700186, ou=Presidente, ou=Certificado PE A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889  
Data: 2022.10.05 05:23:52 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização.

Nome: **CRISTIANE CAMARGO DE ALMEIDA**  
Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Básica  
CPF: 217.185.908-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JULIANA NICOLETTI RODRIGUES**  
Cargo: Dirigente Administrativo  
CPF: 224.324.298-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA TERESINHA UMEHARA SUMIDA**  
Cargo: Dirigente Administrativo  
CPF: 822.859.859-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*